



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 4469/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 06/2024
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Cargo PREFEITO
CPF 261.170.218-79
Período de Gestão 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

| Receita Prevista | Receita Arrecadada | Variação |
|-------------------|--------------------|----------|
| R\$ 22.190.437,50 | R\$ 5.376.897,62 | 75,77% |

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.2 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

| Receita Prevista | Receita Arrecadada | Varição |
|-------------------------|---------------------------|----------------|
| R\$ 1.524.600,00 | R\$ 607.525,65 | 60,15% |

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

| Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre | Data da última avaliação atuarial | Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação | Inflação acumulada até o trimestre | Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre | Varição |
|--|--|--|---|---|----------------|
| 4,53% | 31/12/2023 | 5,04% | 2,48% | 5,00% | 9,40% |

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Data da Geração: 14/08/2024
Hora da Geração: 21:32:12